

**LEI MUNICIPAL Nº. 22 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção financeira para a entidade que menciona.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe/MG,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção sob a forma de repasse de recursos financeiros à Fundação Cultural do Município de Itapagipe, entidade de caráter cultural, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, técnica e financeira, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.458.535/0001-50, com sede em Itapagipe/MG, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º.** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no exercício de 2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 18 de dezembro de 2009.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**